



3.0001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Págs: 4

U.



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

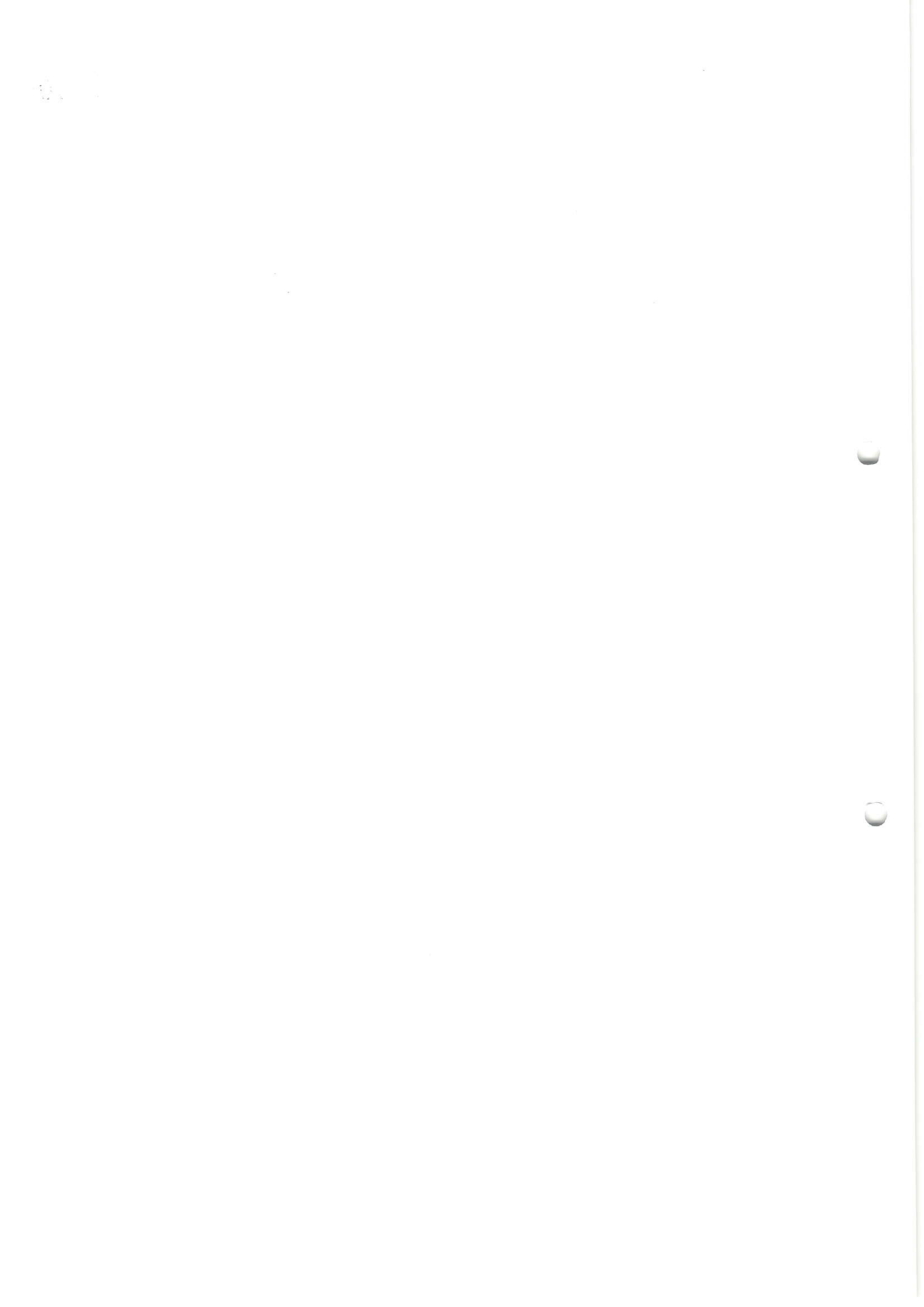
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 90.200,00(Noventa Mil e Duzentos Reais).

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração





ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - INTRODUÇÃO

As muitas contratações que a Administração Municipal promove são de grande importância financeira, porém não somente isso, é necessário utilizar os recursos públicos para valorizar os espetáculos e proporcionar momentos raros, oferecendo a integração entre os participantes. Sendo assim, necessita-se planejamento nas contratações para que sejam eficientes e que resultem boa gestão financeira. Nesse contexto, este documento apresentará estudos que visam assegurar a viabilidade da contratação pretendida e trará os levantamentos essenciais que comporão o Termo de Referência.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade desta contratação pois, em nosso município não contamos com variedades de casa de espetáculos/circos etc., sendo assim, a maneira encontrada para fazer com que nossas crianças tenham esses momentos de brincadeira é locar brinquedos e oferecer em datas especiais. São nas brincadeiras que a criança adquire conceitos, começa a interagir e socializar-se, enxerga ao próximo e analisa suas próprias atitudes durante as atividades recreativas, esses são os momentos que são amplamente enriquecedores, desde noções espaço-temporais até identidade, socialização, enfim, tudo está envolvido nos jogos, brincadeiras enfim, a recreação em si.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Registro de Preços.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisa de preços com fornecedores das empresas: HEVERTON CARLOS VEIT - ME, CNPJ 20.102.754/0001-60, OLMIR LUIS PECCIN ME, CNPJ 79.209.763/0001-05, também foi utilizado como orçamento o P.P. 30/2022 do Município de Sertaneja/PR, link: https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/38/140322225839_pp_30editallocao_de_brinquedos_inflaveis_pdf.pdf, o P.E. 57/2022 do Município de Quatro Barras/PR, link: <https://quatrobarras.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital-pe-572022-Locacao-de-Brinquedos.pdf>, onde foi utilizado como critério o **menor preço** entre os orçamentos solicitados à empresas especializadas.

V - VANTAGENS PARA LOCAÇÃO DOS BRINQUEDOS

Proporcionar momentos agradáveis e prazerosos de lazer e diversão as crianças e seus familiares, despertando a livre iniciativa da participação e estimular o convívio e a socialização, o raciocínio e a lógica, assim como o desenvolvimento das noções espaço-temporais. Além dos benefícios físicos e psicológicos que a interação pode trazer, o Município não teria manutenção com os equipamentos, horas extras de colaboradores, enfim, não haveria gastos extras.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

São quantidades oriundas das diversas solicitações realizadas pelas várias Secretarias que farão a utilização desse Certame. Bem como é preciso considerar que o Município possui 14





instituições escolares, sendo assim, o saldo remanescente poderá ser utilizado pelas diversas Secretarias.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

-Redução de volume de estoques: Uma das tendências da atual Administração é reduzir o capital imobilizado. Nesse panorama, a administração de material e bens de consumo desponta com significativa contribuição, podendo reduzir o volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros. O SRP permite a redução do volume de estoque para atender a todas essas condições com nítidas vantagens.

3-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento.

4-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

5-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

100



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O presente pedido justifica-se, tendo em vista a solicitação das diversas Secretarias Municipais, que juntamente buscam a promoção da qualidade de vida e bem-estar social através de atividades de lazer, recreação e convívio social, proporcionado às famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade pessoal e social, considerando que o lazer é um direito social garantido pela Constituição Federal (Art. 6º) e que por tanto deve ser assegurado pelo Estado.

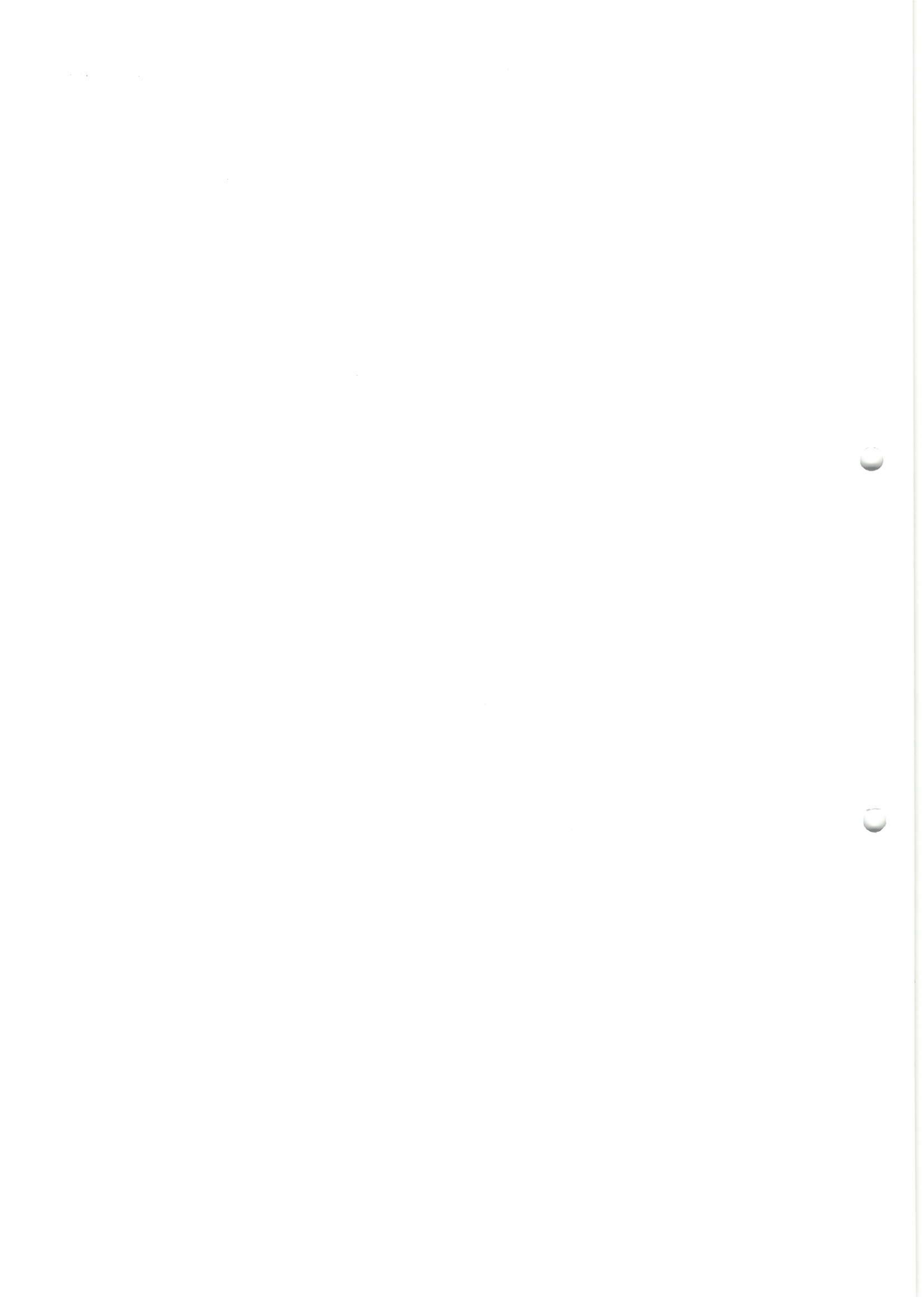
4.2. Essas atividades são de livre participação que podem ser para diversão, descanso ou entretenimento, e tem por finalidade estimular a família a participar o que é fundamental para o desenvolvimento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais membros familiares, para que possam contribuir para o exercício da convivência familiar e social objetivando a prevenção de violência no território.

4.3. A infância é um período da vida que marcará toda existência do ser humano. Estudos comprovam a importância da estimulação física, motora, emocional. Alicerçada no brincar, a principal atividade de desenvolvimento da criança, o poder público busca cumprir seu papel de gestor em busca do bem estar de cada cidadão. Comprovadamente a saúde se fortalece por meio de atividades físicas. Ao infante, devem-se privilegiar as atividades lúdicas, pois elas permitem um crescimento saudável.

4.4. Justificamos um lote único dos produtos pois entendemos que durante um evento a disposição dos objetos é fundamental, pois pode-se distribuí-los de maneira funcional e organizada, bem como, pode-se melhorar o uso do dinheiro público, pois a totalidade do valor do lote tende a diminuir.

4.5. Para que todas as crianças do município possam usufruir destes brinquedos infantis, estaremos os disponibilizando em lugares públicos como praças, escolas e CMEIs em especial em datas comemorativas.

4.5. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: HEVERTON CARLOS VEIT - ME, CNPJ 20.102.754/0001-60, OLMIR LUIS PECCIN ME, CNPJ 79.209.763/0001-05, também foi utilizado como orçamento o P.P. 30/2022 do Município de Sertaneja/PR, link: https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/38/140322225839_pp_30editallocao_de_brinquedos_inflaveis.pdf.pdf, o P. E. 57/2022 do Município de Quatro Barras/PR, link: <https://quatrobarras.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital-pe-572022-Locacao-de-Brinquedos.pdf>, onde





foi utilizado como critério o **menor preço** entre os orçamentos solicitados à empresas especializadas.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63399	CAMA ELÁSTICA GRANDE OITAVADA OU REDONDA, COM 4,20MTS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	180,00	3.600,00
2	63400	CAMA ELÁSTICA PEQUENA OITAVADA OU REDONDA, COM 03 METROS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 10 ANOS, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	160,00	3.200,00
3	63408	COMBO: CAMA ELÁSTICA + PISCINA DE MADEIRA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	220,00	4.400,00
4	63409	COMBO: PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL + CAMA ELÁSTICA. COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	400,00	8.000,00
5	63407	COMBO: TOBOGÃ MÉDIO + PISCINA CASTELINHO + CAMA ELÁSTICA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	750,00	15.000,00
6	63401	FUTEBOL DE SABÃO COM QUADRA DE 07X12 COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS. BRINQUEDO INFLÁVEL, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	800,00	16.000,00
7	63405	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE. DEVERÁ SER SERVIDO A VONTADE DURANTE O EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA. O AÇÚCAR, OS PALITOS	20,00	UN	240,00	4.800,00



Município de Capanema - PR

30007

		E O LEITE CONDENSADO, FICA A CARGO DO CONTRATADO.				
8	63404	PINTURA DE ROSTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIVERSOS DESENHOS DESENHOS COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. OS PRODUTOS UTILIZADOS SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	20,00	UN	220,00	4.400,00
9	63402	PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS , COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO	20,00	UN	140,00	2.800,00
10	63403	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, 2,5X2,5MTS PARA CRIANÇAS ENTRE 04 A 12 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO	20,00	UN	350,00	7.000,00
11	63398	TOBOGÃ INFLÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	550,00	11.000,00
12	63406	TOBOGÃ PREMIUM. COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4,0 METROS, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04 A 10 ANOS, LIMITADO A 04 CRIANÇAS POR VEZ, PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	500,00	10.000,00
TOTAL						90.200,00

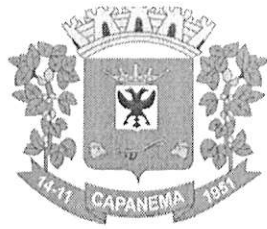
6. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS

6.1. A montagem de todos os equipamentos será de responsabilidade será da empresa vencedora do certame, e deverá ser realizada no horário e data a ser definido pela Secretaria Solicitante.

6.2. Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

6.3. A montagem, a disposição e a distribuição dos equipamentos será orientada por um funcionário da Secretaria Solicitante.

13.



6.4. A empresa vencedora será responsável por eventuais instalações elétricas, extensões que serão necessárias para realizar as instalações de todos os equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo 2 horas antes do início do evento.

6.5. Todos os aparelhos deverão estar demarcados com a voltagem necessária (110V ou 220V), evitando assim riscos de queima de aparelhos.

6.6. Todos os brinquedos devem estar acompanhados de 01 monitor.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS

7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos e realizar os serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

7.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos produtos a serem adquiridos e serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os produtos e onde serão prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos produtos e para a realização dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos produtos e dos serviços a serem realizados;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

7.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação de serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.2.

7.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

7.6. O fornecimento dos produtos e a realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 7.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos e para o recebimento definitivos dos serviços.

7.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de recebimento dos produtos e dos serviços realizados serão previstas no Termo de Referência.



8.2. Em não havendo peculiaridades dos produtos e dos serviços realizados da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

8.2.1. Quando a entrega dos produtos e a prestação dos serviços for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará os produtos fornecidos e os serviços prestados e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos entregues e os serviços realizados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

8.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

8.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade dos produtos entregues/serviços realizados com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 8.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

8.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 8.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos objetos/serviços realizados**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

8.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos/serviços realizados e constatar e relacionar a quantidade dos produtos/serviços realizados a que vier ser recusada.

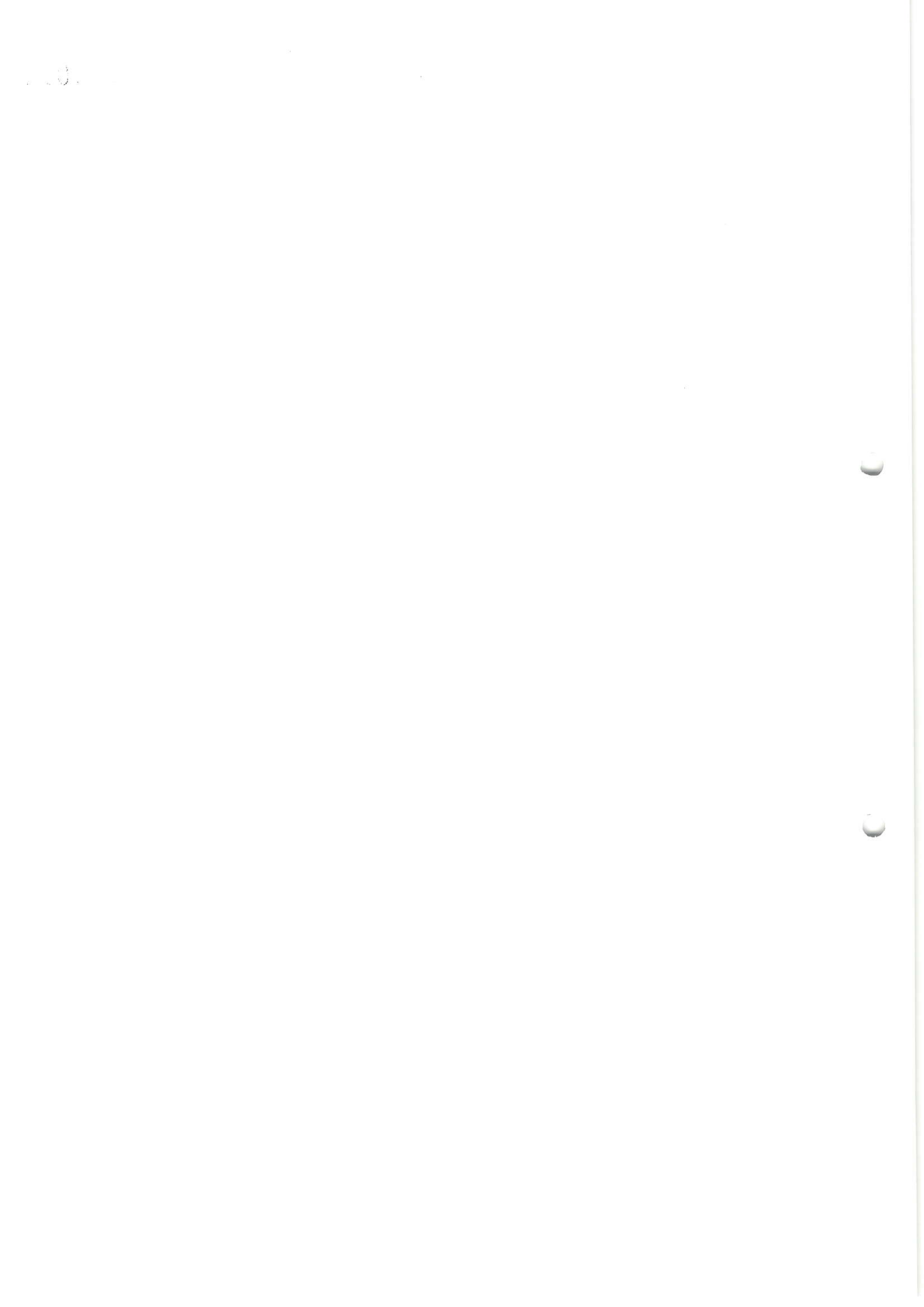
8.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.2.7. No caso de rejeição dos objetos/serviços, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outros/refazimento dos serviços sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 8.2.6., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

8.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os objetos substituídos/refazimento dos serviços, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

8.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

8.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato





e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

8.2.11. A notificação a que se refere o subitem 8.2.1. poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

8.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

8.2.13. As notas fiscais dos produtos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 7.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade





competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

9.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os produtos/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 6.2 deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal, conforme item 6.2;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos produtos do presente contrato;
- f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos objetos/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos/prestação de serviços.



10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços/fornecimentos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Alcione Roberto Closs.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com a Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.

14.4. Os serviços poderão ser executados nos locais abaixo descritos:

14.4.1. Centro Municipal Balão Mágico, Rua Guairacás, 1891, Bairro São Cristóvão.

14.4.2. Centro Municipal Cantinho Dourado, Rua Oiapós, 281, Bairro São José Operário.

14.4.3. Centro Municipal Ivete Kafer, Rua Guarani, x/n, Bairro São Cristóvão.

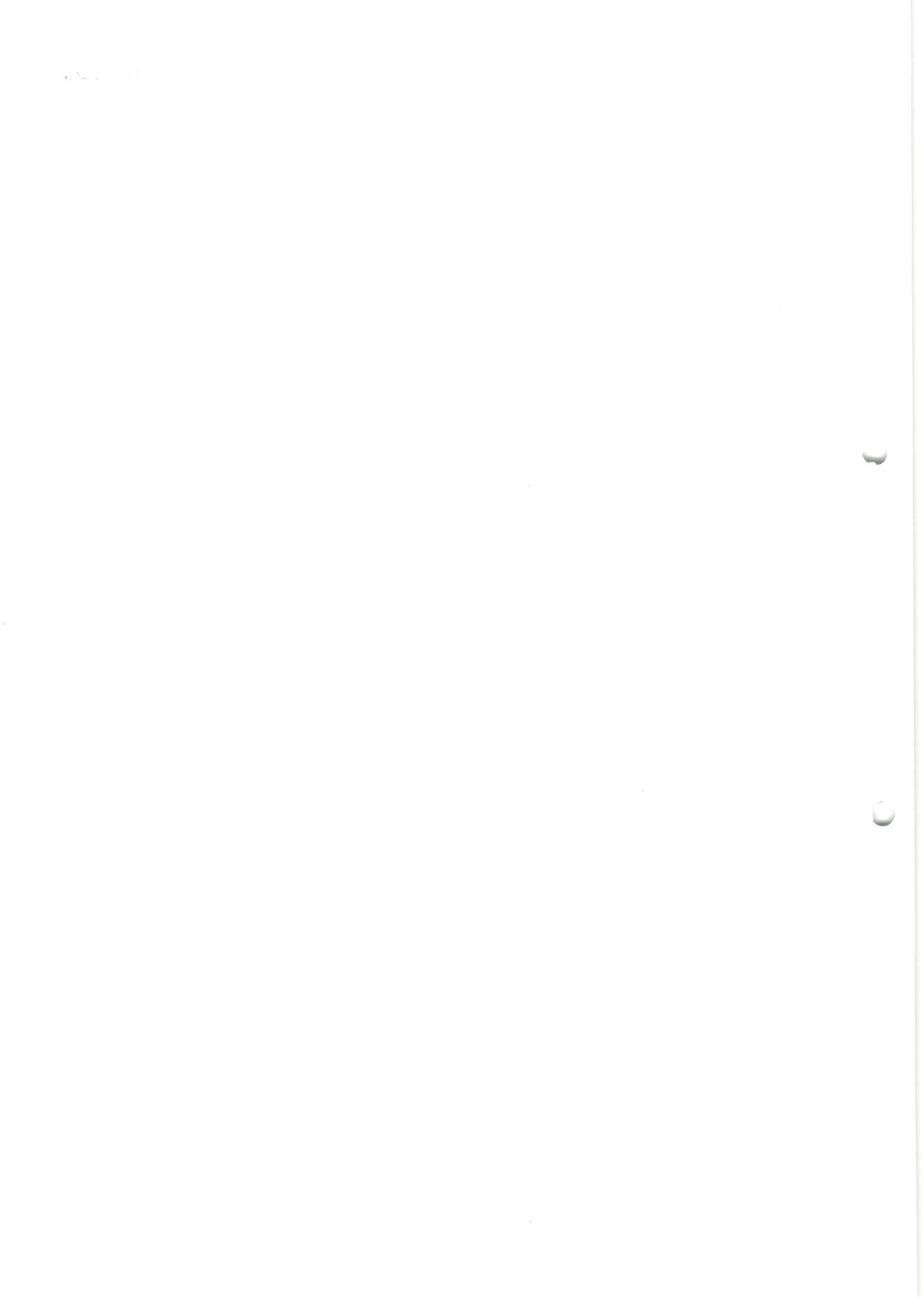
14.4.4. Centro Municipal Pequeno Príncipe, Rua Pernambuco, 520, Bairro Santa Cruz.

14.4.5. Centro Municipal Pingo de Gente Rua Padre Cirilo, 1020, Centro.

14.4.6. Escola Municipal do Campo Adão José Scherer, Rua Principal Cristo Rei, Zona Rural, Cristo Rei.

14.4.7. Escola Municipal do Campo Afonso Arinos, Rua Principal São Luiz, Zona Rural, São Luiz.

14.4.8. Escola Municipal do Campo Benjamin Constant, Rua Principal Pinheiro, Zona Rural, Pinheiro.

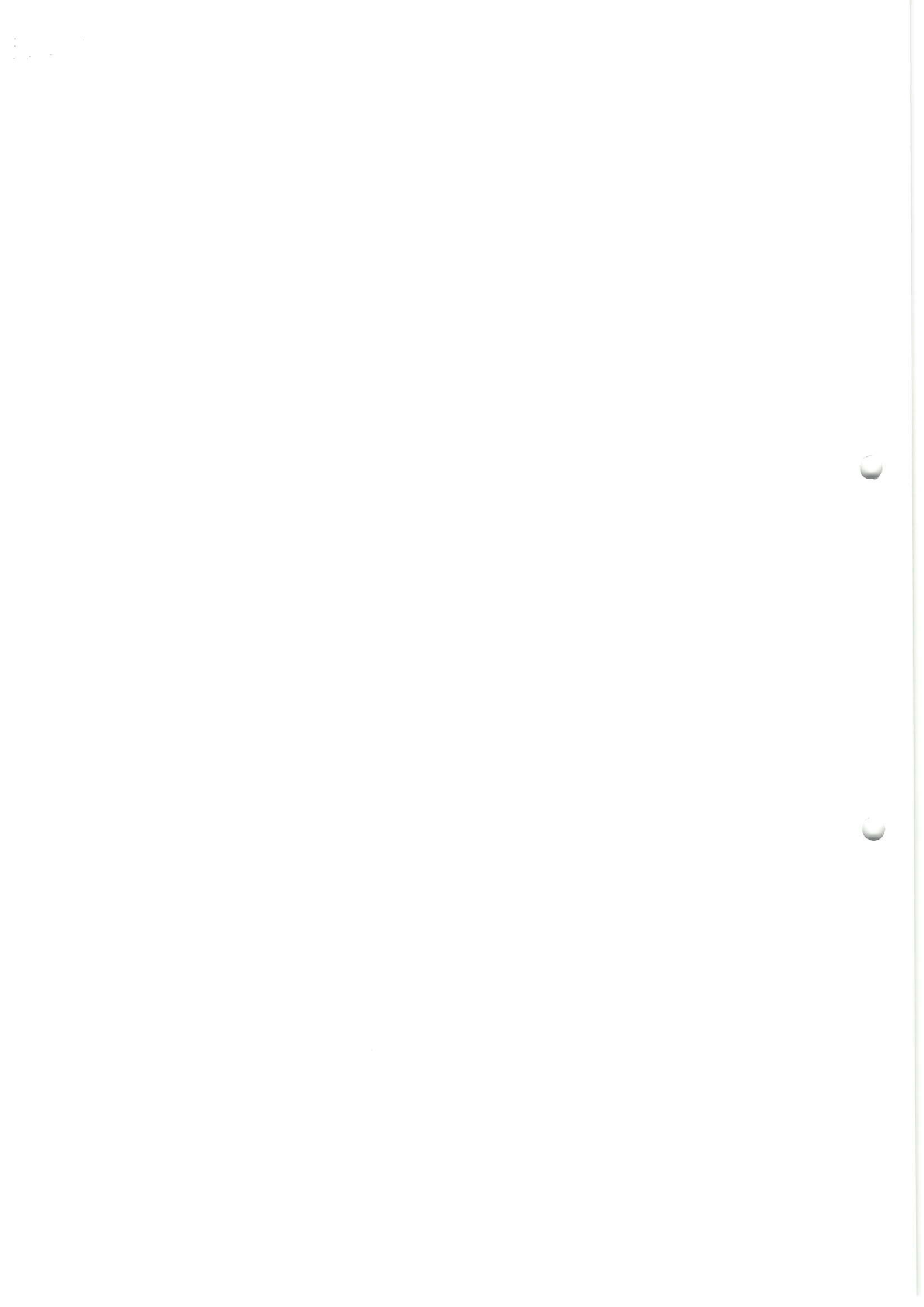




-
- 14.4.9. Escola Municipal do Campo Campos Salles, Rua Principal Alto Faraday, Zona Rural, Alto Faraday.
 - 14.4.10. Escola Municipal Barão de Capanema, Av. Espírito Santo, 1205, Centro.
 - 14.4.11. Escola Municipal Concórdia, Av. Botucaris, 1590, Centro.
 - 14.4.12. Escola Municipal Janete Katzwinkel, Rua Santa Catarina, 4071, Bairro Santo Expedito.
 - 14.4.13. Escola Municipal Rachel de Queiroz, Av. Sete de Setembro, 444, Bairro São Cristóvão.
 - 14.4.14. Escola Municipal Tancredo Neves, Rua Santa Catarina, s/n, Bairro São José Operário.
 - 14.4.15. Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.
 - 14.4.16. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Av. Independência, 593, Centro.
 - 14.4.17. Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.
 - 14.4.18. Secretaria de Família, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
12 dia(s) do mês de agosto de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

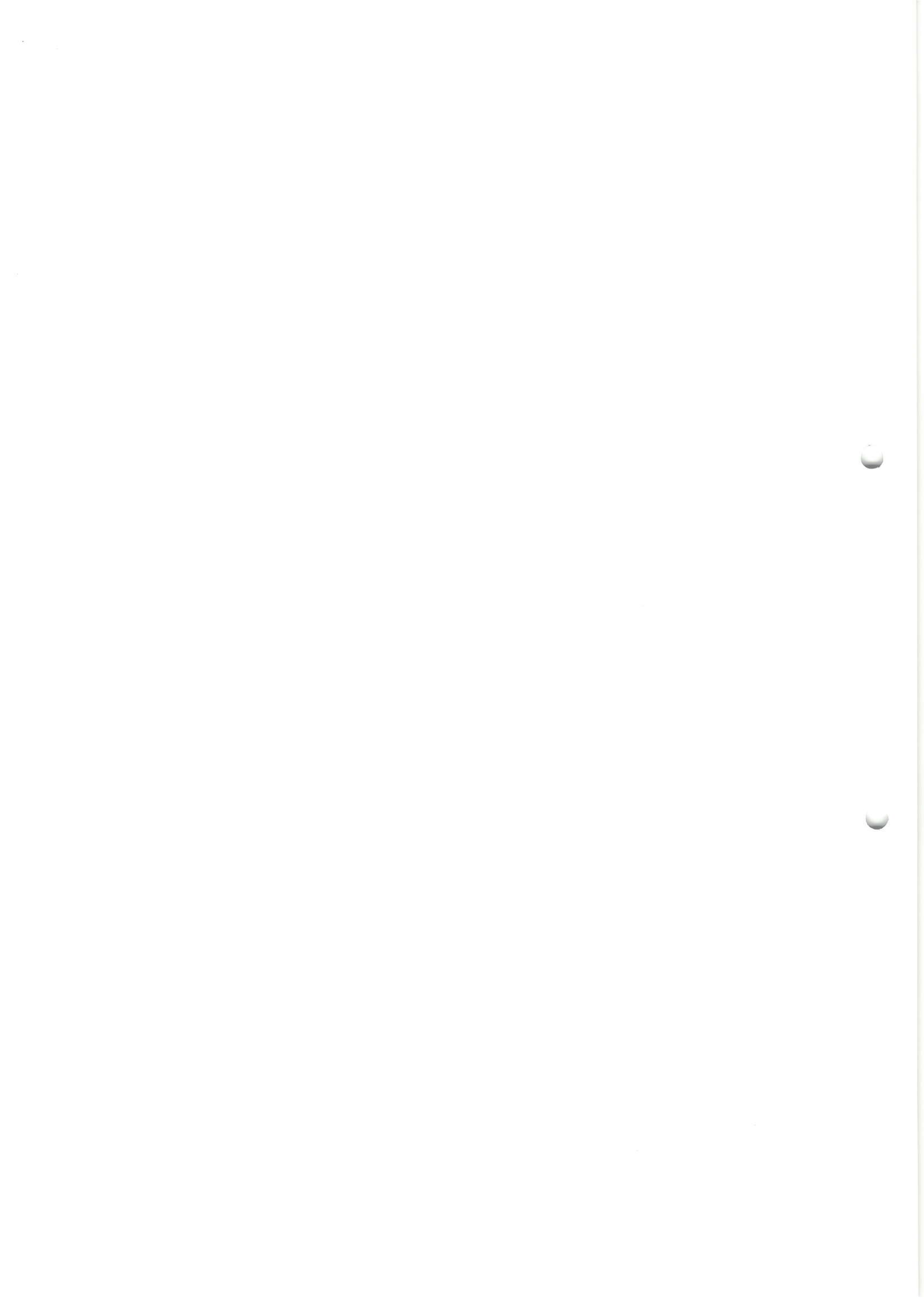
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63398	TOBOGA INFLÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	550,00	11.000,00
2	63399	CAMA ELÁSTICA GRANDE OITAVADA OU REDONDA, COM 4,20MTS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	180,00	3.600,00
3	63400	CAMA ELÁSTICA PEQUENA OITAVADA OU REDONDA, COM 03 METROS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 10 ANOS, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	160,00	3.200,00
4	63401	PARA ACOMPANHAMENTO. FUTEBOL DE SABÃO COM QUADRA DE 07X12 COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS. BRINQUEDO INFLÁVEL, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	800,00	16.000,00
5	63402	PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	140,00	2.800,00

Heverton Carlos Veit - ME	Olmir Luis Peccin ME	P. E.: 57/2022 Quatro Barras/PR	P. P.: 30/2022 Sertaneja/PR	Preço máximo total
550,00	550,00	870,00		550,00
180,00	285,00	416,67		180,00
160,00	270,00		313,32	160,00
850,00	1.600,00		800,00	800,00
140,00	550,00		346,72	140,00



350,00	500,00	396,67		350,00
220,00	400,00	1.216,67		220,00
240,00	400,00	930,00		240,00
500,00	650,00	870,00		500,00
750,00	1.400,00		1.236,00	750,00
220,00	1.000,00		660,00	220,00
400,00	950,00		656,00	400,00

6	63403	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, 2,5X2,5MTS PARA CRIANÇAS ENTRE 04 A 12 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	350,00	7.000,00
7	63404	PINTURA DE ROSTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIVERSOS DESENHOS COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. OS PRODUTOS UTILIZADOS SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	20,00	UN	220,00	4.400,00
8	63405	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE. DEVERÁ SER SERVIDO A VONTADE DURANTE O EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA. O AÇÚCAR, OS PALITOS E O LEITE CONDENSADO, FICA A CARGO DO CONTRATADO.	20,00	UN	240,00	4.800,00
9	63406	TOBOGÃ PREMIUM. COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4,0 METROS, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04 A 10 ANOS, LIMITADO A 04 CRIANÇAS POR VEZ, PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	500,00	10.000,00
10	63407	COMBO: TOBOGÃ MÉDIO + PISCINA CASTELINHO + CAMA ELÁSTICA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	750,00	15.000,00
11	63408	COMBO: CAMA ELÁSTICA + PISCINA DE MADEIRA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	220,00	4.400,00
12	63409	COMBO: PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL + CAMA ELÁSTICA. COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	400,00	8.000,00
TOTAL						90.200,00

DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS

A montagem de todos os equipamentos será de responsabilidade será da empresa vencedora do certame, e deverá ser realizada no horário e data a ser definido pela Secretaria Solicitante.

Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

A montagem, a disposição e a distribuição dos equipamentos será orientada por um funcionário da Secretaria Solicitante.

A empresa vencedora será responsável por eventuais instalações elétricas, extensões que serão necessárias para realizar as instalações de todos os equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo 2 horas antes do início do evento.

Todos os aparelhos deverão estar demarcados com a voltagem necessária (110V ou 220V), evitando assim riscos de queima de aparelhos.

Todos os brinquedos devem estar acompanhados de 01 monitor.

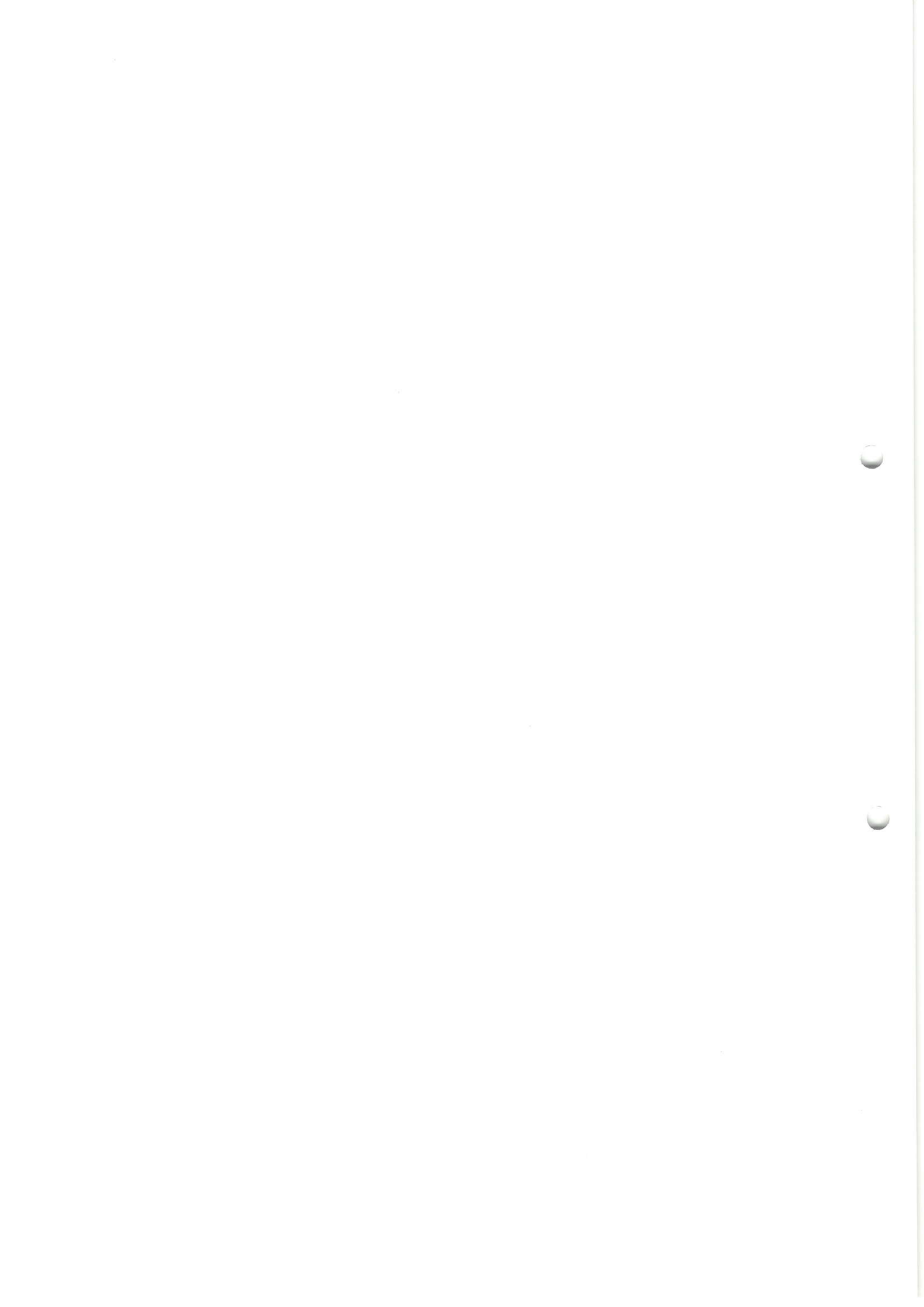
DATA: 07/07/2022



LUCIANA ZANON

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

000017



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: OLMIR LUIS PECCIN ME

CNPJ: 79.209.763/0001-05

EMAIL: lojapecinn@hotmail.com

ENDEREÇO: AV IGUAÇU, 201

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE:

4532863310

CONTATO: 45998599368

CIDADE:

CAPITÃO L. MARQUES

UF:

PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TOBOGÁ INFLAVEL, COM APROXIMADAMENTE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	550,00	11.000,00
2		CAMA ELÁSTICA GRANDE OITAVADA OU REDONDA, COM 4,20MTS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	285,00	5.700,00
3		CAMA ELÁSTICA PEQUENA OITAVADA OU REDONDA, COM 03 METROS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 10 ANOS, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	270,00	5.400,00
4		FUTEBOL DE SABÃO COM QUADRA DE 07X12 COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS. BRINQUEDO INFLÁVEL, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	1.600,00	32.000,00
5		PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	550,00	11.000,00
6		PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, 2,5X2,5MTS PARA CRIANÇAS ENTRE 04 A 12 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	500,00	10.000,00

OLMIR LUIS
PECCIN:483273
79968

Assinado de forma digital
por OLMIR LUIS
PECCIN:48327379968
Dados: 2022.06.27 15:56:24
-03'00'

7	PINTURA DE ROSTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIVERSOS DESENHOS COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. OS PRODUTOS UTILIZADOS SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	20,00	EVENTO	400,00	8.000,00
8	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE. DEVERÁ SER SERVIDO A VONTADE DURANTE O EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA. O AÇÚCAR, OS PALITOS E O LEITE CONDENSADO, FICA A CARGO DO CONTRATADO.	20,00	EVENTO	400,00	8.000,00
9	TOBOGÃ PREMIUM. COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4,0 METROS, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04 A 10 ANOS, LIMITADO A 04 CRIANÇAS POR VEZ, PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	650,00	13.000,00
10	COMBO: TOBOGÃ MÉDIO + PISCINA CASTELINHO + CAMA ELÁSTICA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	1.400,00	28.000,00
11	COMBO: CAMA ELÁSTICA + PISCINA DE MADEIRA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	1.000,00	20.000,00
12	COMBO: PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL + CAMA ELÁSTICA. COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	950,00	19.000,00
TOTAL					171.100,00

DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS

A montagem de todos os equipamentos será de responsabilidade será da empresa vencedora do certame, e deverá ser realizada no horário e data a ser definido pela Secretaria Solicitante.

Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

A montagem, a disposição e a distribuição dos equipamentos será orientada por um funcionário da Secretaria Solicitante.

A empresa vencedora será responsável por eventuais instalações elétricas, extensões que serão necessárias para realizar as instalações de todos os equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo 2 horas antes do início do evento.

Todos os aparelhos deverão estar demarcados com a voltagem necessária (110V ou 220V), evitando assim riscos de queima de aparelhos.

brinquedos devem estar acompanhados de 01 monitor.

DATA: 15/06/2022

OLMIR LUIS
PECCIN:7920
9763000105

Assinado de forma digital por OLMIR LUIS
PECCIN:79209763000105
Dados: 2022.06.27 15:56:40 -03'00'

OLMIR LUIS
PECCIN:48327
379968

Assinado de forma digital por OLMIR LUIS
PECCIN:48327379968
Dados: 2022.06.27 15:55:58 -03'00'

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

2020

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20.102.754/0001-60

EMAIL: HEVERTOVEIT@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 724

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: 46 99907-8770

CONTATO: HEVERTON

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TOBOGÁ INFLÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	550,00	11.000,00
2		CAMA ELÁSTICA GRANDE OITAVADA OU REDONDA, COM 4,20MTS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	180,00	3.600,00
3		CAMA ELÁSTICA PEQUENA OITAVADA OU REDONDA, COM 03 METROS DE LARGURA, COM IDADE ENTRE 03 E 10 ANOS, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	160,00	3.200,00
4		FUTEBOL DE SABÃO COM QUADRA DE 07X12 COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS. BRINQUEDO INFLÁVEL, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	850,00	17.000,00
5		PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	140,00	2.800,00
6		PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, 2,5X2,5MTS PARA CRIANÇAS ENTRE 04 A 12 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	UN	350,00	7.000,00

7	PINTURA DE ROSTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIVERSOS DESENHOS COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. OS PRODUTOS UTILIZADOS SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	20,00	EVENTO	220,00	4.400,00
8	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE. DEVERÁ SER SERVIDO A VONTADE DURANTE O EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA. O AÇÚCAR, OS PALITOS E O LEITE CONDENSADO, FICA A CARGO DO CONTRATADO.	20,00	EVENTO	240,00	4.800,00
9	TOBOGÃ PREMIUM. COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4,0 METROS, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04 A 10 ANOS, LIMITADO A 04 CRIANÇAS POR VEZ, PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	500,00	10.000,00
10	COMBO: TOBOGÃ MÉDIO + PISCINA CASTELINHO + CAMA ELÁSTICA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	750,00	15.000,00
11	COMBO: CAMA ELÁSTICA + PISCINA DE MADEIRA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	220,00	4.400,00
12	COMBO: PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL + CAMA ELÁSTICA. COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	20,00	EVENTO	400,00	8.000,00
TOTAL					91.200,00

DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS

A montagem de todos os equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora do certame, e deverá ser realizada no horário e data a ser definido pela Secretaria Solicitante.

Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

A montagem, a disposição e a distribuição dos equipamentos será orientada por um funcionário da Secretaria Solicitante.

A empresa vencedora será responsável por eventuais instalações elétricas, extensões que serão necessárias para realizar as instalações de todos os equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo 2 horas antes do início do evento.

Todos os aparelhos deverão estar demarcados com a voltagem necessária (110V ou 220V), evitando assim riscos de queima de aparelhos.

brinquedos devem estar acompanhados de 01 monitor.

Todos os

DATA: 03 DE JUNHO DE 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HEVERTON CARLOS VEIT
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:20
Para: 'andre_26_l_j@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Anexos: ORÇAMENTO LOCAÇÃO BRINQUEDOS final1xix

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para locação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Pego que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretaria Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:20
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00055.txt

The original message was received at Wed, 6 Jul 2022 15:19:48 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<andre_26_l_j@yahoo.com.br> [relayed to non-DSN-aware mailer]

----- Transcript of session follows -----
<andre_26_l_j@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:20
Para: brinkest@live.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Anexos: ORÇAMENTO LOCAÇÃO BRINQUEDOS final.xlsx

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Pego que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:20
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (37,7 KB)

The original message was received at Wed, 6 Jul 2022 15:20:21 -0300 from 238.213.60.187.dynamnc.ampemtel.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <brinkest@live.com.br>

----- Transcript of session follows -----

550 5.1.2 <brinkest@live.com.br>... Host unknown (Name server: : host not found)

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

077023

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:21
Para: 'graziella-cassia@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Anexos: ORÇAMENTO LOCAÇÃO BRINQUEDOS final.xlsx

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para litigação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Pego que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:21
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Anexos: detalis.txt; Anexo sem título 00043.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

graziella-cassia@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)



E-MAIL

Voltar Criar email Responder Responder Encerrar Excluir Reverter Imprimir Abrir Nova
 Caixa de entrada
 Rascunhos
 Enviados
 Lixeira

Fwd: ORÇAMENTO PARA LOCA... Mensagem 1 de 162

De: Administração - PM Capanema
 Para: lojapeccin@hotmail.com
 Data: Sex, 16:26

ORÇAMENTO LOCAÇÃO BRINQU...

Boa tarde,

Poderia atualizar o orçamento? Pois finalmente recebi outros orçamentos.

Caso não tenha alterado os valores, favor atualizar a data.

Grata.

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Data:30/03/2022 15:37
De:Administração - PM Capanema
 <adm@capanema.pr.gov.br>
Para:lojapeccin@hotmail.com

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

Luciana Zanon

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Olmir Peccin <lojapeccin@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 08:54
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento de locação de brinquedos
Anexos: PECCIN ORÇAMENTO CAPANEMA.pdf

Bom dia, Segue em anexo orçamento de locação de brinquedos

Att, Olmir Luis Peccin

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

0025



E-MAIL

Verificar E-mail Enviar Responder Responder Encerrar Excluir Mover Imprimir Marcar Ativar

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO ...

Mensagem 11 de 16
De Administração - PM Capanema
Para renatocamaelastica@hotmail.com
Data 09/02/2022 23:15

ORÇAMENTO LOCAÇÃO BRINQU...

Boa noite

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

Luciana Zanon
Secretaria Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 23:16
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (17,6 KB)

The original message was received at Wed, 9 Feb 2022 23:15:39 -0300 from mailserver2.softsul.net [177.220.151.229]

-----The following addresses had permanent fatal errors-----
<renatocamaelastica@hotmail.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [AMSEUR03FT006.cop-EUR03.prod.protection.outlook.com])

-----Transcript of session follows----- ... while talking to hotmail-com.olc.protection.outlook.com.:
>>> DATA
<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [AMSEUR03FT006.cop-EUR03.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <renatocamaelastica@hotmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command [AMSEUR03FT006.cop-EUR03.prod.protection.outlook.com]

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:22
Para: 'lclclservices@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Anexos: ORÇAMENTO LOCAÇÃO BRINQUEDOS final.xlsx

Boa tarde

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:22
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Wed, 6 Jul 2022 15:21:42 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<lclclservices@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)
----- Transcript of session follows -----<lclclservices@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

0027

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:18
Para: 'Aliança Contabilidade'
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Anejos: ORÇAMENTO LOCAÇÃO BRINQUEDOS.xlsx

Boa tarde,
Poderia atualizar o orçamento? Pois finalmente recebi outros orçamentos.
Caso não tenha alterado os valores, favor atualizar a data.
Grata.



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Aliança Contabilidade <contabilidade.alliancajir@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 15:01
Para: Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Boa tarde
segue

Att/Jessica

Em qua., 16 de fev. de 2022 às 22:11, Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa noite

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Pego que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

1

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:12
Para: 'Aliança Contabilidade'
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Boa tarde
Confirmo recebimento.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Aliança Contabilidade <contabilidade.alliancajir@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:58
Para: Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Boa tarde
segue

Att/Jessica

Em sex., 3 de jun. de 2022 às 16:18, <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Poderia atualizar o orçamento? Pois finalmente recebi outros orçamentos.

Caso não tenha alterado os valores, favor atualizar a data.

Grata.



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

1

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Aliança Contabilidade <contabilidade.alianca@emai.com>
Enviada em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 15:01
Para: Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Boa tarde

segue

At/Jessica

Em qua., 16 de fev. de 2022 às 22:11, Administração - PM Capanema <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa noite

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Pego que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

Luciana Zanon
Secretaria Municipal de Administração
Dec. 6930/2021

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7TJMX28SM98(verificado em : 26/07/2022 14:22)

000029



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

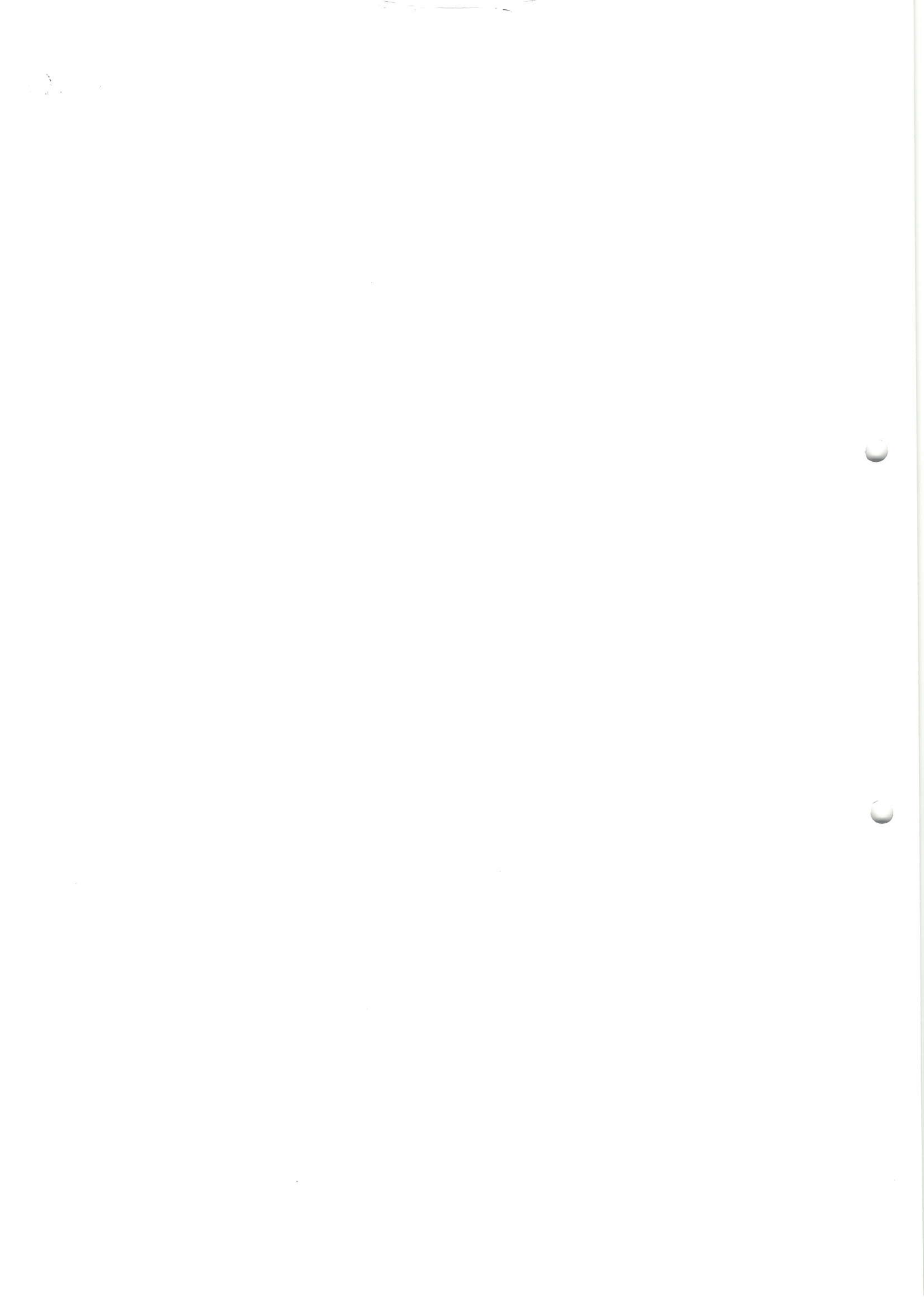
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

0031

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 12/08/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

191